REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço UFCSPA

nº 227, de 18/12/2020

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

REITORA
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE
Isadora Farias dos Santos

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Márcia Giovenardi

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Débora Fernandes Coelho

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO
Alessandra Dahmer

PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS
Ana Cláudia Souza Vazquez

REFERÊNCIA

– BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

ELABORAÇÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores
Gabinete da Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Planejamento
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação

O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade (www.ufcspa.edu.br/boletim).

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

CONTEÚDO

ATOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO 4

ATOS DO GABINETE DA REITORIA 5

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO 8

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS 26

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO 39

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO 48

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS 51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS 51
DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC 51
EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC 51
ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO 51
ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA 51
PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) 51
PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) 51
INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) 51
ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES) 52
PROMOÇÕES (DOCENTES) 52
PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES) 52
AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS 52
ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE 52
DIÁRIAS E/OU PASSAGENS 52
HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS 53
HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE 53
LICENÇAS 53
ABONO DE PERMANÊNCIA 53
ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 53
FÉRIAS 53

ATOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUN UFCSPA Nº 41, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa o resultado final do processo de eleições para Coordenações dos Cursos de Graduação da UFCSPA.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - CONSUN, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, conforme manifestação majoritária dos conselheiros (documento 1107608), para os efeitos do art. 30 do Edital PROGRAD nº 15/2020 (documento 1086196), RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo de eleições para Coordenações de Cursos de Graduação da UFCSPA, nos termos do processo nº 23103.207243/2020-76.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

SEI_documento nº 1108217

ATOS DO GABINETE DA REITORIA

PORTARIA APS/REITORIA Nº 51, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

A Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 33, 34 e 35 da Instrução Normativa nº 14 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, de 14 de novembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir WALLACE WÓJCIK PINTO, Economista, matrícula SIAPE nº 14558, ELIZABETH DE CARVALHO CASTRO, Professora Assistente 2, matrícula SIAPE nº 1033775, e FELIPE GRILLO PINHEIRO, Técnico de Laboratório-D, matrícula SIAPE nº 1848588, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em rito ordinário, visando à conclusão da apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23103.204415/2020-50, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, nos termos do parágrafo 36, item 3, subitens 3.1, 3.2 e 3.3 do Parecer nº 064/2020/PF-UFCSPA/PGF/AGU de 22 de julho de 2020.

Art. 2º - A comissão apuratória poderá fazer uso das prerrogativas do § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990: "§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final."

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Reitora

Documento 1108016

PORTARIA REITORIA UFCSPA Nº 55, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 15 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Pró-Reitor de Administração, e em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, respeitados os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, empreender os atos e procedimentos a seguir enumerados, sem prejuízo de suas atribuições:

I – de gestão orçamentária e financeira:

a. Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da UFCSPA;

b. Assinar notas de empenho;

c. Assinar documentos necessários à execução de despesas, especialmente, ordens bancárias e relação de ordens bancárias de quaisquer pagamentos efetuados pela UFCSPA;

d. Reconhecer despesas de exercícios anteriores;

e. Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;

f. Autorizar a inscrição de despesas na conta “Restos a pagar”, conforme definido nos artigos 36 e 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e 67 a 70 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

g. Designar o Gestor Financeiro;

h. Praticar todos os atos atinentes à execução orçamentária e financeira da Universidade, na qualidade de Ordenador de Despesa, em consonância com as normas que regulamentam a matéria.

II – de gestão de contratos e contratações:

a. Autorizar a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços;

b. Autorizar a realização dos procedimentos de dispensa de licitação, com base no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

c. Homologar, revogar e anular procedimentos licitatórios nas suas diversas modalidades;

d. Designar pregoeiro e equipe de apoio para os fins da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;

e. Nomear comissões para atuarem em licitações;

f. Designar servidor ou comissão para receber e fiscalizar o recebimento do objeto do contrato;

g. Autorizar a restituição de garantias contratuais;

h. Aplicar aos contratantes as penalidades de advertência e multa previstas na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normativos federais;

i. Autorizar a concessão de suprimento de fundos a servidores, e aprovar as respectivas prestações de contas;

j. Assinar certificados e declarações referentes à área de licitações e contratos.

III – de gestão patrimonial:

a. Designação de Comissão de Inventário, incorporação e baixa de Bens Patrimoniais;

b. Nomear comissões para realização de procedimento de desfazimento de materiais e bens;

c. Nomear comissões para atuação em inventários físicos e financeiros.

Art. 2º Em caso de necessidade de dar maior celeridade às rotinas administrativas, as competências delegadas neste ato poderão ser subdelegadas às Coordenações de Departamento pertencentes a estrutura organizacional da Pró-reitoria de Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e revoga a Portaria Reitoria UFCSPA nº 52 de 11 de dezembro de 2020.

Dê-se ciência,

Publique-se no Diário Oficial da União.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2020.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Reitora

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 53, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os mandatos dos docentes e discentes que compõem a Comissão de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Biomedicina Noturno da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme segue:

I- Reconduzir para o segundo mandato consecutivo os (as) docentes Juliana Trevisan da Rocha, Tiago Franco de Oliveira, Adriana Seixas, Alethéa Gatto Barschak, ngela de Mattos Dutra, ngela de Mattos Dutra, Elizabeth de Carvalho Castro, Helena Schirmer, Luiz Carlos Rodrigues Júnior e Vanusa Regina Lando;

II- Reconduzir em caráter excepcional, para continuidade das atividades durante o período de pandemia ocasionada pelo COVID-19 os (as) discentes Bruna Gomes dos Santos, Marcelo Endres;

III – a Comissão fica da seguinte forma:

Representante	Atribuição	Mandato
Juliana Trevisan da Rocha*	Presidente	06/10/2020 a 05/10/2022
Tiago Franco de Oliveira*	Vice-Presidente	06/10/2020 a 05/10/2022
Adriana Seixas*	Membro docente	06/10/2020 a 05/10/2022
Alethéa Gatto Barschak*	Membro docente	06/10/2020 a 05/10/2022
Ângela de Mattos Dutra*	Membro docente	06/10/2020 a 05/10/2022
Elizabeth de Carvalho Castro*	Membro docente	06/10/2020 a 05/10/2022
Helena Schirmer*	Membro docente	06/10/2020 a 05/10/2022
Lucila Ludmila Paula Gutierrez	Membro docente	27/08/2019 a 26/08/2021
Luiz Carlos Rodrigues Júnior*	Membro docente	06/10/2020 a 05/10/2022
Vanusa Regina Lando*	Membro docente	06/10/2020 a 05/10/2022
Andressa Schneiders Santos	Membro discente	27/08/2019 a 26/08/2021
Luís Eduardo Barbosa	Membro discente	27/08/2019 a 26/08/2021
Bruna Gomes dos Santos**	Membro discente	02/03/2020 a 01/03/2022
Marcelo Endres**	Membro discente	02/03/2020 a 01/03/2022

*Mandato Reconduzido

**Mandato reconduzido em caráter excepcional, para continuidade das atividades durante o período de pandemia ocasionada pelo COVID-19.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 77, de 29 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 54, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão de Seleção dos Projetos do Programa de Iniciação à Docência (PID), para 2021, da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme segue:

Representante	Atribuição
Cleidilene Ramos Magalhães	Coordenadora e Pedagoga
Mariana Gonçalves Boeckel	Titular
Augusto Schallenberger	Titular
Ana Cristina Borba da Cunha	Titular
Cristine Souza Goebel	Titular
Fabiana Viegas Raimundo	Titular
Letícia Sopeña Casarin	Titular
Marcelo Menna Barreto Schwarcke	Titular
Mariane Borba Monteiro	Titular
Rosana Mussoi Bruno	Titular
Rita de Cássia Sant'Anna Alves	Titular
Ricardo Yudi Akiyoshi	Titular
Ângela de Mattos Dutra	Titular
Roberta Waterkemper	Titular
Alessandra Dartora da Silva	Titular
Fernanda Lopes de Souza	Titular
Fernanda Bordignon Nunes	Titular

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

MÔNICA MARIA CELESTINA DE OLIVEIRA
Substituta da Pró-Reitora de Graduação

EDITAL PROGRAD Nº 17/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

CHAMADA ESPECIAL PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID-2021)

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e com base na Resolução 83/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprovou o Regulamento do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência, torna pública a Chamada Especial para Projetos de Iniciação à Docência que pleiteiam bolsas para o ano de 2021, voltados ao contexto da educação a distância emergencial.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Bolsas de Iniciação à Docência tem como objetivo proporcionar a realização de atividades ligadas a Projetos que estimulem o desenvolvimento de metodologias de ensino ativas e inovadoras que contribuam para a melhoria do ensino na graduação através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas.

2. DOS ATOS E PUBLICAÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO - PID

2.1 É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção de Projetos PID que serão publicados e divulgados no site institucional (https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/pid-iniciacao-a-docencia).

2.2 Cronograma:

Período de ENVIO DOS FORMULÁRIOS DE SUBMISSÃO DE PROJETOS PID, via SEI, à CADD, para submissão à Comissão de Seleção	De 21/12/2020 a 12/01/2021
Período de AVALIAÇÃO DOS PROJETOS, pela Comissão de Seleção	De 20/01/2021 a 10/02/2021

Divulgação do RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS na página Institucional	Até 18/02/2021
Período para o CONTATO DOS ALUNOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS SELEÇÕES DE BOLSISTAS COM OS PROFESSORES RESPONSÁVEIS, conforme e-mail institucional divulgado no Resultado da Seleção dos Projetos Contemplados com Bolsa	De 19/02/2021 a 09/03/2021
Período para realização, pelos Professores Responsáveis por Projetos Contemplados com Bolsa, das SELEÇÕES DE BOLSISTA	De 10/03/2021 a 02/04/2021
Período para ENVIO DOS FORMULÁRIOS DE ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA, pelos Professores Responsáveis, via SEI, à CADD	De 10/03/2021 a 02/04/2021
Divulgação do RESULTADO DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS na página Institucional	Até 09/04/2021
Período para ENVIO DOS FORMULÁRIOS DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA PID, pelos bolsistas selecionados e Professores Responsáveis, via SEI, à CADD	De 12/04/2021 a 30/04/2021
Período para ENVIO DOS FORMULÁRIOS DE RELATÓRIO PARCIAL DE BOLSA PID, pelos bolsistas selecionados e Professores Responsáveis, via SEI, à CADD	De 01/09/2021 a 30/09/2021
Período para ENVIO DOS FORMULÁRIOS DE RELATÓRIO FINAL DE BOLSA PID, pelos bolsistas selecionados e Professores Responsáveis, via SEI, à CADD	De 01/02/2022 a 28/02/2022

3. DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1 A solicitação de bolsa deverá ser acompanhada do Projeto.

3.2 Para submissão de Projetos, conforme FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS PID a ser preenchido no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cada Projeto deverá, obrigatoriamente, conter:

a) Título: relacionado aos objetivos do programa;

b) Indicação do professor orientador responsável pelo Projeto com seu respectivo e-mail institucional;

c) Indicação do(s) professor(es) orientador(es) do Projeto com seu(s) respectivo(s) e e-mail(s) (máximo de dois por Projeto);

d) Indicação da(s) disciplina(s) vinculada(s) ao Projeto ou do setor de ensino da UFCSPA ao qual aquele Projeto estará vinculado, visando a melhoria das condições e processo de ensino;

e) Resumo do Projeto: contendo no máximo 250 palavras, em fonte Arial, tamanho 11, justificado, espaçamento entre linhas 1,5.

f) Introdução e Fundamentação Teórica;

g) Objetivos;

h) Metodologia a ser utilizada para atingir os objetivos;

i) Perfil desejado do aluno bolsista a ser selecionado para o Projeto (máximo de um por orientador responsável e um por Projeto);

j) Plano de Trabalho do bolsista deverá ser compatível com o regime de 10 horas semanais e deverá ser elaborado em consonância com os objetivos do Programa e em conformidade com o respectivo Regulamento, apresentando detalhadamente:

j1) as atribuições do bolsista no âmbito do Projeto

j2) relevância da participação do bolsista no Projeto;

k) Conteúdo a ser exigido no processo seletivo;

l) E-mail institucional, a ser divulgado na página institucional quando da Divulgação do Resultado da Seleção dos Projetos, por meio do qual os alunos interessados em candidatar-se à bolsa do Projeto devem contatar o(s) professor(es) orientador(es) para instruções sobre participação na seleção (conforme datas previstas no item 2.2 deste edital).

m) Avaliação: forma de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do Projeto.

4. DOS PROCESSOS DE ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS

4.1 Os Projetos deverão ser encaminhados à Coordenação de Aprendizagem e Desenvolvimento Docente (CADD), via SEI, no período de 21/12/2020 a 12/01/2021.

4.2 O arquivo virtual do FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS PID a ser preenchido no SEI, será composto de Carta de apresentação do Projeto e Detalhamento do Projeto (conforme item 3.2).

4.3 O FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS PID deverá ser eletronicamente assinado:

a) pelo professor orientador responsável pelo Projeto;

b) pelo(s) professor(es) orientador(es) do Projeto;

c) pelo Chefe do Departamento ao qual o professor responsável pelo Projeto está vinculado,

d) pelo(s) professor(es) responsável(is) pela(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o Projeto será desenvolvido (caso este(s) não seja(m) o professor responsável pelo Projeto), quando aplicável;

e) pelo responsável do setor de ensino da UFCSPA ao qual o Projeto estará vinculado; quando aplicável;

f) pelo(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) no(s) qual(is) o Projeto será desenvolvido. Projetos direcionados a mais de três cursos poderão ter somente a assinatura de três coordenadores.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os Projetos serão analisados por uma Comissão de Seleção dos Projetos do Programa de Iniciação à Docência, nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação, composta pela Coordenação do Programa de Iniciação à Docência, por um representante de cada curso e por uma pedagoga da Instituição.

5.2 A hierarquização dos Projetos aprovados pela Comissão de Seleção, a homologação do resultado final e a divulgação serão de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação.

5.3 Os Projetos submetidos serão avaliados pelos membros da Comissão de Seleção e terão como ponto de corte para classificação e aprovação a nota 7.0 (sete).

5.3.1 Em caso de empate na nota final do Projeto, terá preferência o Projeto que, na seguinte ordem:

a) tiver maior número de disciplinas ou de setores de ensino da UFCSPA contemplados no Projeto;

b) for coordenado por professor responsável mais antigo na Instituição/UFCSPA.

5.3.2 Será reprovado e não terá classificação o Projeto que obtiver nota inferior a 7.0 (sete) no processo seletivo.

5.3.3 Os Projetos aprovados e classificados fora do número de bolsas previstas neste edital, serão considerados Projetos PID VOLUNTÁRIO (sem concessão de bolsa).

5.4 O resultado da avaliação da Comissão de Seleção será divulgado no site institucional até o dia 18/02/2021.

5.5 Do resultado final da avaliação da Comissão de Seleção não caberá recurso.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Os Projetos deverão estar vinculados a experiências voltadas à educação a distância e ensino híbrido, visando atender as alterações dos processos de ensino geradas pelo momento de excepcionalidade causado pela pandemia Covid-19.

6.2 Os Projetos devem estar em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa de Iniciação à Docência da UFCSPA.

6.3 Na avaliação dos Projetos serão considerados, além da qualidade do Projeto, prioritariamente os seguintes indicadores:

a) Objetivos;

b) Relevância;

c) Fundamentação teórica;

d) Apresentação de propostas para o desenvolvimento de metodologias ativas e inovadoras, que contribuam com a melhoria do ensino na graduação através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas em educação a distância ou ensino híbrido;

e) Adequação e viabilidade de execução dos planos de trabalho;

f) Apresentação da forma de acompanhamento e avaliação das ações a serem desenvolvidas no Projeto.

6.4 Projetos caracterizados como pesquisa e extensão serão desclassificados.

6.5 Projetos que não atenderem aos itens do Edital serão automaticamente desclassificados.

7. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 A seleção dos bolsistas será conduzida pelos professores responsáveis e orientadores dos Projetos contemplados com bolsa.

7.2 De 19/02/2021 a 09/03/2021 os alunos poderão candidatar-se a, no máximo, três (03) Projetos, por meio de contato com os professores responsáveis, conforme e-mail institucional divulgado no Resultado da Seleção dos Projetos Contemplados com Bolsa (de acordo com datas previstas no item 2.2 e em conformidade com o item 3.2 deste edital).

7.3 A inscrição e a seleção de bolsistas deverão obedecer ao Regulamento do Programa de Iniciação à Docência, aprovado pela Resolução 83/2015 do CONSEPE.

7.4 Poderão se candidatar alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade, desde que não se sobreponham às normas restritivas de cada curso.

7.5 O processo seletivo de bolsistas ocorrerá entre os dias 10/03/2021 e 02/04/2021.

7.6 Os Professores Responsáveis deverão realizar o envio dos FORMULÁRIOS DE ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA, via SEI, à CADD de 10/03/2021 a 02/04/2021.

7.7 O Projeto aprovado com bolsa que não tiver contato de alunos interessado em candidatar-se a bolsa no período estabelecido inicialmente no edital terá prazo de no máximo 30 dias, a contar da data final do período estabelecido para contato dos alunos com os professores

responsáveis, para preenchimento da vaga, mediante abertura de novo processo seletivo individual. Neste caso, dentro do prazo supracitado, deverá ocorrer o envio dos FORMULÁRIOS DE ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA, via SEI, à CADD.

7.8 A divulgação final dos candidatos aprovados por Projeto, pela PROGRAD, será realizada na página Institucional de acordo com data prevista no item 2.2 deste edital.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

8.1 As 20 (vinte) bolsas do Programa de Iniciação à Docência serão distribuídas pela Pró-Reitoria de Graduação, com vigência de nove (9) meses, a vigorar de maio de 2021 a janeiro de 2022.

8.2 O valor da bolsa será definido pela Instituição até o início do período de sua vigência.

8.2.1 O pagamento das bolsas, previstas neste edital, está condicionado à previsão orçamentária e disponibilidade dos repasses financeiros.

8.2.2 O Programa de Iniciação à Docência é executado por meio da manutenção de controle de frequência do aluno bolsista, sendo esta condição para o recebimento da bolsa.

8.3 Aos Projetos aprovados pela Comissão de Seleção será concedida uma (01) bolsa, respeitando a ordem de classificação e os critérios de desempate deste edital. De acordo com o Parágrafo único do artigo 3º do Regulamento do Programa “Cada Professor Orientador Responsável poderá orientar somente 1(um) bolsista PID”.

8.4 Todos os bolsistas selecionados bem com os professores orientadores nos Projetos deverão preencher, assinar eletronicamente e enviar à CADD, via SEI, o FORMULÁRIO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA PID. A assinatura do Termo de Compromisso pelo bolsista e pelo professor responsável é pré-requisito para a inclusão do nome do bolsista na portaria de nomeação, para fins de recebimento da bolsa.

8.4.1 O bolsista, no ato da assinatura eletrônica e envio à CADD, via SEI, do FORMULÁRIO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA PID precisará fornecer dados de conta bancária que deve ser obrigatoriamente conta corrente do Banco do Brasil e de titularidade do bolsista.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO

9.1 Os professores orientadores e responsáveis deverão cumprir as atribuições previstas nos artigos 11 e 12, respectivamente, do Regulamento do Programa de Iniciação à Docência.

9.2 Os bolsistas deverão cumprir as atribuições previstas no artigo 10º do Regulamento do Programa de Iniciação à Docência.

9.3 Conjuntamente os bolsistas e professores orientadores deverão realizar mensalmente, durante todo o período de vigência da bolsa, o envio dos FORMULÁRIOS DE

ATESTADO DE FREQÊNCIA MENSAL DE BOLSISTA, à CADD, conforme orientações e período de envio estipulados no TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA PID, a partir do qual será realizado o pagamento da bolsa.

9.3.1 O Programa de Iniciação à Docência é executado por meio da manutenção de controle de frequência do aluno bolsista, sendo esta condição para o recebimento da bolsa e sendo o FORMULÁRIO DE ATESTADO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE BOLSISTA o instrumento de controle de frequência do aluno bolsista condicionado ao pagamento da bolsa.

9.4 O professor orientador responsável pelo Projeto, em conjunto com os demais orientador(es) e bolsista deverão realizar o envio do FORMULÁRIO DE RELATÓRIO PARCIAL DE BOLSA PID via SEI, à CADD de 01/09/2021 a 30/09/2021.

9.5 Os alunos bolsistas, obrigatoriamente, deverão apresentar os resultados obtidos a partir do desenvolvimento dos Projetos na Mostra/Evento Institucional anual de apresentação de trabalhos vinculados ao Programa no ano de vigência da bolsa.

9.6 O professor orientador responsável pelo Projeto, em conjunto com os demais orientador(es) e bolsista deverão realizar o envio do FORMULÁRIO DE RELATÓRIO FINAL DE BOLSA PID via SEI, à CADD de 01/02/2022 a 28/02/202.

9.7 O não cumprimento de qualquer um dos itens, bem como dos prazos previstos para qualquer uma das etapas do cronograma deste edital impede a efetiva concessão da bolsa.

10. DA CONCESSÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL, DO PROFESSOR ORIENTADOR E DO BOLSISTA

10.1 A documentação comprobatória de atuação no Programa de Iniciação à Docência será emitida desde que toda a documentação prevista no respectivo Edital e no Regulamento do Programa esteja completa e entregue à CADD nos prazos estipulados neste Edital. Em período anterior ao recebimento pela CADD de toda a documentação prevista neste Edital, não serão emitidos Documentos Comprobatórios referentes às atuações discentes ou docentes referentes aos Projetos aprovados neste Edital.

10.1.1 Documentação Comprobatória de Atuação Discente:

a) O aluno bolsista poderá requerer Documentação Comprobatória de Atuação Discente em PID, caso toda a documentação do Projeto esteja completa e entregue à CADD nos prazos estipulados neste Edital, se completar o mínimo de 3 (três) meses em atividade no Projeto, por meio de envio do FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ATUAÇÃO DISCENTE EM PID, via SEI, à CADD.

10.1.2 Documentação Comprobatória de Atuação Docente:

a) O professor orientador responsável por Projeto e o(s) professor(es) orientador(es) no Projeto poderão requerer Documentação Comprobatória de Atuação Docente em PID, caso toda a documentação do Projeto esteja completa e entregue à CADD nos prazos estipulados neste Edital,

por meio de envio do FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ATUAÇÃO DOCENTE EM PID, via SEI, à CADD.

MÔNICA MARIA CELESTINA DE OLIVEIRA
Substituta da Pró-Reitora de Graduação

EDITAL PROGRAD Nº 18/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

CHAMADA PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID-2021)

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e com base na Resolução 83/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprovou o Regulamento do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência, torna pública a Chamada para Projetos de Iniciação à Docência que pleiteiam bolsas para o ano de 2021, voltados ao contexto da educação a distância emergencial e/ou ensino híbrido.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Bolsas de Iniciação à Docência tem como objetivo proporcionar a realização de atividades ligadas a Projetos que estimulem o desenvolvimento de metodologias de ensino ativas e inovadoras que contribuam para a melhoria do ensino na graduação através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas.

2. DOS ATOS E PUBLICAÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO - PID

2.1 É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção de Projetos PID que serão publicados e divulgados no site institucional (https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/pid-iniciacao-a-docencia).

2.2 Cronograma:

Período de ENVIO DOS FORMULÁRIOS DE SUBMISSÃO DE PROJETOS PID, via SEI, à CADD, para submissão à Comissão de Seleção	De 21/12/2020 a 12/01/2021
Período de AVALIAÇÃO DOS PROJETOS, pela Comissão de Seleção	De 20/01/2021 a 10/02/2021
Divulgação do RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS na página Institucional	Até 18/02/2021
Período para o CONTATO DOS ALUNOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS SELEÇÕES DE BOLSISTAS COM OS PROFESSORES RESPONSÁVEIS, conforme e-mail institucional divulgado no Resultado da Seleção dos Projetos Contemplados com Bolsa	De 19/02/2021 a 09/03/2021

Período para realização, pelos Professores Responsáveis por Projetos Contemplados com Bolsa, das SELEÇÕES DE BOLSISTA	De 10/03/2021 a 02/04/2021
Período para ENVIO DOS FORMULÁRIOS DE ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA, pelos Professores Responsáveis, via SEI, à CADD	De 10/03/2021 a 02/04/2021
Divulgação do RESULTADO DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS na página Institucional	Até 09/04/2021
Período para ENVIO DOS FORMULÁRIOS DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA PID, pelos bolsistas selecionados e Professores Responsáveis, via SEI, à CADD	De 12/04/2021 a 30/04/2021
Período para ENVIO DOS FORMULÁRIOS DE RELATÓRIO PARCIAL DE BOLSA PID, pelos bolsistas selecionados e Professores Responsáveis, via SEI, à CADD	De 01/09/2021 a 30/09/2021
Período para ENVIO DOS FORMULÁRIOS DE RELATÓRIO FINAL DE BOLSA PID, pelos bolsistas selecionados e Professores Responsáveis, via SEI, à CADD	De 01/02/2022 a 28/02/2022

3. DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1 Um mesmo Projeto já submetido ao Edital PROGRAD nº 17, de 18 de dezembro de 2020 não pode ser submetido simultaneamente no presente Edital. Será necessário optar pela submissão do Projeto por meio do presente Edital ou por meio do Edital PROGRAD nº 17, de 18 de dezembro de 2020.

3.2 A solicitação de bolsa deverá ser acompanhada do Projeto.

3.3 Para submissão de Novos Projetos, conforme FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS PID a ser preenchido no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cada Projeto deverá, obrigatoriamente, conter:

a) Título: relacionado aos objetivos do programa;

b) Indicação do professor orientador responsável pelo Projeto com seu respectivo e-mail institucional;

c) Indicação do(s) professor(es) orientador(es) do Projeto com seu(s) respectivo(s) e e-mail(s) (máximo de dois por Projeto);

d) Indicação da(s) disciplina(s) vinculada(s) ao Projeto;

e) Resumo do Projeto: contendo no máximo 250 palavras, em fonte Arial, tamanho 11, justificado, espaçamento entre linhas 1,5.

f) Introdução e Fundamentação Teórica;

g) Objetivos;

h) Metodologia a ser utilizada para atingir os objetivos;

i) Perfil desejado do aluno bolsista a ser selecionado para o Projeto (máximo de um por orientador responsável e um por Projeto);

j) Plano de Trabalho do bolsista deverá ser compatível com o regime de 10 horas semanais e deverá ser elaborado em consonância com os objetivos do Programa e em conformidade com o respectivo Regulamento, apresentando detalhadamente:

j1) as atribuições do bolsista no âmbito do Projeto

j2) relevância da participação do bolsista no Projeto;

k) Conteúdo a ser exigido no processo seletivo;

l) E-mail institucional, a ser divulgado na página institucional quando da Divulgação do Resultado da Seleção dos Projetos, por meio do qual os alunos interessados em candidatar-se à bolsa do Projeto devem contatar o(s) professor(es) orientador(es) para instruções sobre participação na seleção (conforme datas previstas no item 2.2 deste edital).

m) Avaliação: forma de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do Projeto.

3.4 Para submissão de Renovação de Projetos, conforme FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS PID a ser preenchido no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cada Projeto deverá, obrigatoriamente, conter:

a) Título: relacionado aos objetivos do programa;

b) Indicação do professor orientador responsável pelo projeto com seu respectivo e-mail institucional;

c) Indicação do(s) professor(es) orientador(es) do projeto com seu(s) respectivo(s) e-mail(s) (máximo de dois por projeto);

d) Indicação da(s) disciplina(s) vinculada(s) ao projeto;

e) Resumo do projeto: contendo no máximo 250 palavras, em fonte Arial, tamanho 11, justificado, espaçamento entre linhas 1,5.

f) Objetivos: deverão ser explicitamente apresentados da seguinte forma:

f1) os objetivos que serão mantidos/continuados, de acordo com o projeto submetido no ano anterior e;

f2) novos objetivos.

g) Metodologia a ser utilizada para atingir os objetivos;

h) Perfil desejado do aluno bolsista a ser selecionado para o projeto (máximo de um por orientador responsável e um por projeto);

i) Plano de Trabalho do bolsista deverá ser compatível com o regime de 10 horas semanais e deverá ser elaborado em consonância com os objetivos do Programa e em conformidade com o respectivo Regulamento, apresentando detalhadamente:

i1)as atribuições do bolsista no âmbito do projeto;

i2) relevância da participação do bolsista no projeto

j) Conteúdo a ser exigido no processo seletivo. Em caso de renovação do projeto com recondução do bolsista, deverá ser informado o nome do (a) aluno (a) reconduzido (a) e o respectivo e-mail institucional.

k) E-mail institucional, a ser divulgado na página institucional, quando da Divulgação do Resultado da Seleção dos Projetos, por meio do qual os alunos interessados em candidatar-se à bolsa do Projeto devem contatar o(s) professor(es) orientador(es) para instruções sobre participação na seleção (conforme datas previstas no item 2.2 deste edital). Para solicitações de renovação de projeto nas quais não ocorrerá recondução do bolsista.

l) Avaliação: forma de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do Projeto.

4. DOS PROCESSOS DE ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS

4.1 Os Projetos deverão ser encaminhados à Coordenação de Aprendizagem e Desenvolvimento Docente (CADD), via SEI, no período de 21/12/2020 a 12/01/2021.

4.2 O arquivo virtual do FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS PID a ser preenchido no SEI, será composto de Carta de apresentação ou renovação do Projeto e Detalhamento do Projeto (conforme itens 3.3 e 3.4).

4.3 O FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS PID deverá ser eletronicamente assinado:

a) pelo professor orientador responsável pelo Projeto;

b) pelo(s) professor(es) orientador(es) do Projeto;

c) pelo Chefe do Departamento ao qual o professor responsável pelo Projeto está vinculado,

d) pelo(s) professor(es) responsável(is) pela(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o Projeto será desenvolvido (caso este(s) não seja(m) o professor responsável pelo Projeto);

e) pelo(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) no(s) qual(is) o Projeto será desenvolvido. Projetos direcionados a mais de três cursos poderão ter somente a assinatura de três coordenadores.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os Projetos serão analisados por uma Comissão de Seleção dos Projetos do Programa de Iniciação à Docência, nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação, composta pela Coordenação do Programa de Iniciação à Docência, por um representante de cada curso e por uma pedagoga da Instituição.

5.2 A hierarquização dos Projetos aprovados pela Comissão de Seleção, a homologação do resultado final e a divulgação serão de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação.

5.3 Os Projetos submetidos serão avaliados pelos membros da Comissão de Seleção e terão como ponto de corte para classificação e aprovação a nota 7.0 (sete).

5.3.1 Em caso de empate na nota final do Projeto, terá preferência o Projeto que, na seguinte ordem:

a) tiver maior número de disciplinas contempladas no Projeto;

b) for coordenado por professor responsável mais antigo na Instituição/UFCSPA.

5.3.2 Será reprovado e não terá classificação o Projeto que obtiver nota inferior a 7.0 (sete) no processo seletivo.

5.3.3 Os Projetos aprovados e classificados fora do número de bolsas previstas neste edital, serão considerados Projetos PID VOLUNTÁRIO (sem concessão de bolsa).

5.4 Os projetos com solicitação de renovação terão os Relatórios Parciais avaliados pela Comissão de Seleção. Os projetos com solicitação de renovação cujos Relatórios Parciais não tiverem sido enviados à CADD no prazo estipulado não serão aprovados.

5.5 O resultado da avaliação da Comissão de Seleção será divulgado no site institucional até o dia 18/02/2021.

5.6 Do resultado final da avaliação da Comissão de Seleção não caberá recurso.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Os Projetos deverão estar vinculados a experiências voltadas à educação a distância e/ou ensino híbrido, visando atender as alterações dos processos de ensino geradas pelo momento de excepcionalidade causado pela pandemia Covid-19.

6.2 Os Projetos devem estar em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa de Iniciação à Docência da UFCSPA.

6.3 Na avaliação dos Projetos serão considerados, além da qualidade do Projeto, prioritariamente os seguintes indicadores:

a) Objetivos;

b) Relevância;

c) Fundamentação teórica;

d) Apresentação de propostas para o desenvolvimento de metodologias ativas e inovadoras, que contribuam com a melhoria do ensino na graduação através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas em educação a distância e/ou ensino híbrido;

e) Adequação e viabilidade de execução dos planos de trabalho;

f) Apresentação da forma de acompanhamento e avaliação das ações a serem desenvolvidas no Projeto.

6.4 Projetos caracterizados como pesquisa e extensão serão desclassificados.

6.5 Projetos que não atenderem aos itens do Edital serão automaticamente desclassificados.

6.6 Projetos já submetidos ao Edital PROGRAD nº 17, de 18 de dezembro de 2020, em conformidade com o item 3.1 do presente Edital, serão automaticamente desclassificados.

7. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 A seleção dos bolsistas será conduzida pelos professores responsáveis e orientadores dos Projetos contemplados com bolsa.

7.2 De 19/02/2021 a 09/03/2021 os alunos poderão candidatar-se a, no máximo, três (03) Projetos, por meio de contato com os professores responsáveis, conforme e-mail institucional divulgado no Resultado da Seleção dos Projetos Contemplados com Bolsa (de acordo com datas previstas no item 2.2 e em conformidade com o item 3.3 e 3.4 deste edital).

7.3 A inscrição e a seleção de bolsistas deverão obedecer ao Regulamento do Programa de Iniciação à Docência, aprovado pela Resolução 83/2015 do CONSEPE.

7.4 Poderão se candidatar alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade, desde que não se sobreponham às normas restritivas de cada curso.

7.5 O processo seletivo de bolsistas ocorrerá entre os dias 10/03/2021 e 02/04/2021.

7.6 Os Professores Responsáveis deverão realizar o envio dos FORMULÁRIOS DE ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA, via SEI, à CADD de 10/03/2021 a 02/04/2021.

7.7 O Projeto aprovado com bolsa que não tiver contato de alunos interessados em candidatar-se a bolsa no período estabelecido inicialmente no edital terá prazo de no máximo 30 dias, a contar da data final do período estabelecido para contato dos alunos com os professores

responsáveis, para preenchimento da vaga, mediante abertura de novo processo seletivo individual. Neste caso, dentro do prazo supracitado, deverá ocorrer o envio dos FORMULÁRIOS DE ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA, via SEI, à CADD.

7.8 A divulgação final dos candidatos aprovados por Projeto, pela PROGRAD, será realizada na página Institucional de acordo com data prevista no item 2.2 deste edital.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

8.1 As 70 (setenta) bolsas do Programa de Iniciação à Docência serão distribuídas pela Pró-Reitoria de Graduação, com vigência de nove (9) meses, a vigorar de maio de 2021 a janeiro de 2022.

8.2 O valor da bolsa será definido pela Instituição até o início do período de sua vigência.

8.2.1 O pagamento das bolsas, previstas neste edital, está condicionado à previsão orçamentária e disponibilidade dos repasses financeiros.

8.2.2 O Programa de Iniciação à Docência é executado por meio da manutenção de controle de frequência do aluno bolsista, sendo esta condição para o recebimento da bolsa.

8.3 Aos Projetos aprovados pela Comissão de Seleção será concedida uma (01) bolsa, respeitando a ordem de classificação e os critérios de desempate deste edital. De acordo com o Parágrafo único do artigo 3º do Regulamento do Programa “Cada Professor Orientador Responsável poderá orientar somente 1(um) bolsista PID”.

8.4 Todos os bolsistas selecionados ou reconduzidos, bem com os professores orientadores nos Projetos, deverão preencher, assinar eletronicamente e enviar à CADD, via SEI, o FORMULÁRIO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA PID. A assinatura do Termo de Compromisso pelo bolsista e pelo professor responsável é pré-requisito para a inclusão do nome do bolsista na portaria de nomeação, para fins de recebimento da bolsa.

8.4.1 O bolsista, no ato da assinatura eletrônica e envio à CADD, via SEI, do FORMULÁRIO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA PID precisará fornecer dados de conta bancária que deve ser obrigatoriamente conta corrente do Banco do Brasil e de titularidade do bolsista.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO

9.1 Os professores orientadores e responsáveis deverão cumprir as atribuições previstas nos artigos 11 e 12, respectivamente, do Regulamento do Programa de Iniciação à Docência.

9.2 Os bolsistas deverão cumprir as atribuições previstas no artigo 10º do Regulamento do Programa de Iniciação à Docência.

9.3 Conjuntamente os bolsistas e professores orientadores deverão realizar mensalmente, durante todo o período de vigência da bolsa, o envio dos FORMULÁRIOS DE

ATESTADO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE BOLSISTA, à CADD, conforme orientações e período de envio estipulados no TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA PID, a partir do qual será realizado o pagamento da bolsa.

9.3.1 O Programa de Iniciação à Docência é executado por meio da manutenção de controle de frequência do aluno bolsista, sendo esta condição para o recebimento da bolsa e sendo o FORMULÁRIO DE ATESTADO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE BOLSISTA o instrumento de controle de frequência do aluno bolsista condicionado ao pagamento da bolsa.

9.4 O professor orientador responsável pelo Projeto, em conjunto com os demais orientador(es) e bolsista deverão realizar o envio do FORMULÁRIO DE RELATÓRIO PARCIAL DE BOLSA PID via SEI, à CADD de 01/09/2021 a 30/09/2021.

9.5 Os alunos bolsistas, obrigatoriamente, deverão apresentar os resultados obtidos a partir do desenvolvimento dos Projetos na Mostra/Evento Institucional anual de apresentação de trabalhos vinculados ao Programa no ano de vigência da bolsa.

9.6 O professor orientador responsável pelo Projeto, em conjunto com os demais orientador(es) e bolsista deverão realizar o envio do FORMULÁRIO DE RELATÓRIO FINAL DE BOLSA PID via SEI, à CADD de 01/02/2022 a 28/02/202.

9.7 O não cumprimento de qualquer um dos itens, bem como dos prazos previstos para qualquer uma das etapas do cronograma deste edital impede a efetiva concessão da bolsa.

9.8 O não cumprimento das atribuições dos professores responsáveis e orientadores de projetos contemplados com bolsas previstas no Regulamento do Programa, bem como do regramento descrito neste edital impede a renovação do projeto no ano subsequente.

10. DA CONCESSÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL, DO PROFESSOR ORIENTADOR E DO BOLSISTA

10.1 A documentação comprobatória de atuação no Programa de Iniciação à Docência será emitida desde que toda a documentação prevista no respectivo Edital e no Regulamento do Programa esteja completa e entregue à CADD nos prazos estipulados neste Edital. Em período anterior ao recebimento pela CADD de toda a documentação prevista neste Edital, não serão emitidos Documentos Comprobatórios referentes às atuações discentes ou docentes referentes aos Projetos aprovados ou renovados neste Edital.

10.1.1 Documentação Comprobatória de Atuação Discente:

a) O aluno bolsista poderá requerer Documentação Comprobatória de Atuação Discente em PID, caso toda a documentação do Projeto esteja completa e entregue à CADD nos prazos estipulados neste Edital, se completar o mínimo de 3 (três) meses em atividade no Projeto, por meio de envio do FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ATUAÇÃO DISCENTE EM PID, via SEI, à CADD.

10.1.2 Documentação Comprobatória de Atuação Docente:

a) O professor orientador responsável por Projeto e o(s) professor(es) orientador(es) no Projeto poderão requerer Documentação Comprobatória de Atuação Docente em PID, caso toda a documentação do Projeto esteja completa e entregue à CADD nos prazos estipulados neste Edital, por meio de envio do FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ATUAÇÃO DOCENTE EM PID, via SEI, à CADD.

MÔNICA MARIA CELESTINA DE OLIVEIRA
Substituta da Pró-Reitora de Graduação

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 055/2020/PROEXT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 241, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a PORTARIA Nº 043/2020/PROEXT, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020;

Artigo 2º - Nomear estudantes contemplados com auxílio-permanência do PAE, para o período de janeiro de 2021 a março de 2021 recebendo o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais:

	Nome Completo	Curso
1	Aiezer Duarte dos Santos	Gestão em Saúde
2	Alex Marcelus Gomes da Silva	Medicina
3	Alexia Diovana Fernandes da Rocha	Fonoaudiologia
4	Aline Angeli de Freitas	Enfermagem
5	Amanda Brandt de Oliveira Villar	Enfermagem
6	Ana Carolina Refosco Sparremberger	Enfermagem
7	Andressa Magalhães dos Santos Araujo	Medicina
8	Anna Vitória Oliveira Pires	Farmácia
9	Anny Caroline dos Santos Araújo	Nutrição
10	Antonia Naomi de Souza Sugiura	Medicina
11	Arthur Aires da Silva	Psicologia
12	Bianca Trampuch Guedes	Fisioterapia
13	Bruna Cristina de Vieira Dias	Enfermagem
14	Caique Fontes Augusto	Medicina
15	Camila da Silva Hipólito	Enfermagem
16	Camila Porto Cardoso	Medicina
17	Caroline Vendrame	Fisioterapia
18	Charlles Garbelotto Pires	Nutrição
19	Cristian Zehnder	Medicina
20	Daiane Guilhão Kuskoski	Nutrição
21	Daniela Maria Freitas Burato	Fonoaudiologia
22	Danieli Abreu Schuaste	Fisioterapia
23	Débora Natalia de Oliveira Santos	Medicina
24	Deborah de Oliveira Souza	Fonoaudiologia
25	Diego D'avila da Silva	Nutrição

	Nome Completo	Curso
26	Dirciéllen Weber	Medicina
27	Douglas Silva Haselstrom	Fisioterapia
28	Edgar Souza de Jesus Junior	Medicina
29	Eduardo Neumann Weber	Psicologia
30	Elaine Andrade Hilário	Fisioterapia
31	Elaine Campelo de Magalhães	Farmácia
32	Eluiza Macedo	Enfermagem
33	Emeli de Melo Ribeiro	Nutrição
34	Eronice Cristina Lima Souza	Física Médica
35	Fernanda Paula Polaczinski Pich	Farmácia Noturno
36	Franciele da Silva Rodrigues	Fonoaudiologia
37	Franciele Sonaglio	Fisioterapia
38	Francine dos Santos Martins	Enfermagem
39	Gabriel Silva Araujo	Nutrição
40	Gabriela de Souza Kanitz	Fisioterapia
41	Gabriela Liscano Janisch	Fonoaudiologia
42	Gabriela Solano de Oliveira	Fonoaudiologia
43	Gedaias Noronha da Silva	Biomedicina Integral
44	Gisele Jardim Garcia	Gestão em Saúde
45	Gustavo Aristimunha de Almeida	Farmácia
46	Gustavo Moreira Pereira	Física Médica
47	Gustavo Silva da Rocha	Psicologia
48	Gustavo Silva de Souza	Tecnologia em Alimentos
49	Gustavo Soares Santana	Medicina
50	Ingrid Dantas Izolan	Fonoaudiologia
51	Jeferson Goulart Cerveira	Medicina
52	Jordana Boeira Freitas	Nutrição
53	Josielma Pereira de Sá	Tecnologia em Alimentos
54	Julia Maria Aibar Correa	Farmácia
55	Juliana dos Santos Barbosa	Enfermagem
56	Juliana Wizoreke Carvalho	Fisioterapia
57	Juliane Caroline dos Santos Wiggers	Nutrição
58	Kalanna Louise Garcia Costa	Fisioterapia
59	Karen Fernanda Mueller	Fisioterapia
60	Karyne Villar Barreto	Física Médica
61	Kelli Regina Brand dos Santos	Biomedicina Integral
62	Larissa dos Santos de Moraes	Fisioterapia
63	Larissa Oliveira Godoy da Silva	Farmácia Noturno
64	Leiza Kronbauer Toledo Medeiros	Psicologia
65	Leonardo Martins Marteganha	Enfermagem
66	Letícia Marinho Dorneles	Química Medicinal
67	Letícia Marques Fortunato	Medicina
68	Letícia Silva Leites	Fonoaudiologia
69	Liandra Cardoso Martins	Enfermagem
70	Linda Ariene dos Santos Cardoso	Biomedicina

	Nome Completo	Curso
71	Liziane dos Santos Mazara	Farmácia Noturno
72	Luana Nonnemacher de Lima	Informática Biomédica
73	Lucas Stefano Gatica Goularte	Biomedicina noturno
74	Lucas Escobar Machado	Tecnologia em Alimentos
75	Luciana Gisele Sena Rodrigues	Biomedicina noturno
76	Maeli Andressa Lirio Santos	Fisioterapia
77	Maira Larissa Ramos da Rosa	Enfermagem
78	Marcelo Chaves	Gestão em Saúde
79	Maria Graziela Ferreira Duarte	Medicina
80	Maria Vitória Rosa de Moraes	Nutrição
81	Marielli Morelli	Biomedicina Integral
82	Mateus Francisco Dorneles	Nutrição
83	Melanie Azevedo Garcia	Química Medicinal
84	Michele de Almeida Rosa	Gestão em Saúde
85	Michelle Santos de Souza	Nutrição
86	Milla Paim Deher	Biomedicina Noturno
87	Mirian Tatiane Hausmann	Gestão em Saúde
88	Nathalia Biasiabetti da Silva	Química Medicinal
89	Nathana Cristina dos Santos Peres	Fonoaudiologia
90	Nicolas Carvalho de Souza	Nutrição
91	Pamela Rodrigues Oliveira	Tecnologia em Alimentos
92	Paola Valessa Levenzon Pimentel	Toxicologia Analítica
93	Paulo Ricardo Dias Laurindo	Física Médica
94	Paulo Rocha Dornelles Junior	Química Medicinal
95	Pedro Ferreira Mendonça Júnior	Psicologia
96	Rafael Tôrres Dias	Informática Biomédica
97	Rasna Rodrigues Vasques	Fonoaudiologia
98	Renata Vieira Santos	Fonoaudiologia
99	Rogério Silva de Souza	Medicina
100	Sabrina Dias de Vargas	Psicologia
101	Sharlize Prates Pinto	Psicologia
102	Sheila de Souza Saldanha	Fonoaudiologia
103	Taliana Lemos Maria	Fisioterapia
104	Thaís Vanessa Salvador	Medicina
105	Thayane de Morais Silveira	Enfermagem
106	Thayná Fernandes Oliveira Silva	Medicina
107	Tiago Diego Fetzner	Biomedicina Noturno
108	Vanessa da Silva Flores	Nutrição
109	Vania Maria Forgerini	Fisioterapia
110	Vinícius Oliveira Rodrigues	Nutrição
111	Vitor Vinícius Huber Freire	Medicina
112	Vitoria Silva de Limas	Nutrição
113	William Vinicius Cáceres Kichalowski	Farmácia
114	Yandra Benites	Nutrição

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

DÉBORA FERNANDES COELHO
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

PORTARIA Nº 056/2020/PROEXT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 241, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear estudantes contemplados com auxílio-alimentação do PAE, para o período de janeiro de 2021 a março de 2021, recebendo o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais:

	Nome Completo	Curso
1	Aiezer Duarte dos Santos	Gestão em Saúde
2	Alan Antônio de Araújo	Medicina
3	Alessandra Galski Rosiak	Biomedicina noturno
4	Alessandra Pereira Dummer	Nutrição
5	Alex Marcelus Gomes da Silva	Medicina
6	Alexandre do Rosário Joras	Enfermagem
7	Alexandre Moraes de Almeida	Medicina
8	Alexia Diovana Fernandes da Rocha	Fonoaudiologia
9	Alice Marques Ferrari	Biomedicina noturno
10	Aline Angeli de Freitas	Enfermagem
11	Aline da Silveira Lourenço	Enfermagem
12	Aline Pereira Quadros	Toxicologia Analítica
13	Alisson Soares Antunes	Fisioterapia
14	Amanda Brandt de Oliveira Villar	Enfermagem
15	Amanda da Costa Panisson	Biomedicina
16	Amanda Dayzerre de Jesus Bento	Nutrição
17	Ana Carolina Alves Camara Silva	Fisica Médica
18	Ana Carolina Refosco Sparremberger	Enfermagem

	Nome Completo	Curso
19	Ana Terezinha Konzen	Medicina
20	Andreina Oliveira dos Santos	Toxicologia Analítica
21	Andressa Magalhães dos Santos Araujo	Medicina
22	Anna Lúcia Fröhlich	Química Medicinal
23	Anna Vitória Oliveira Pires	Farmácia
24	Anny Caroline dos Santos Araújo	Nutrição
25	Antonella Jacobsen Kaul	Biomedicina Integral
26	Antonia Naomi de Souza Sugiura	Medicina
27	Áquila Estanley Soares de Lira	Medicina
28	Arthur Aires da Silva	Psicologia
29	Augusto Felippe da Silva	Psicologia
30	Augusto Marques Moreira	Medicina
31	Bianca de Moura Pasetto	Informática Biomédica
32	Bianca Trampuch Guedes	Fisioterapia
33	Brenda Eduarda Fabris de Azevedo	Nutrição
34	Bruna Araújo	Medicina
35	Bruna Cristina de Vieira Dias	Enfermagem
36	Bruna Trus Schiavi	Psicologia
37	Bruna Uhry	Medicina
38	Brunna Schnorr Dutra	Tecnologia em Alimentos
39	Caique Fontes Augusto	Medicina
40	Camila da Silva Hipólito	Enfermagem
41	Camila Gabrielle da Silva Rodrigues	Enfermagem
42	Camila Garcia Soares	Farmácia
43	Camila Gonçalves dos Santos	Fisioterapia
44	Camila Porto Cardoso	Medicina
45	Camila Silva Faria	Biomedicina Noturno
46	Carla Fabiane Martins de Queiroz	Psicologia
47	Carlos Filipe Moraes Coimbra	Medicina
48	Carlos Humberto Holnik Quinteiro	Medicina
49	Carolina Augusta Silva dos Santos	Fonoaudiologia
50	Caroline Busatto	Enfermagem
51	Caroline Oswald	Farmácia
52	Caroline Vendrame	Fisioterapia
53	Charlles Garbelotto Pires	Nutrição
54	Chayane Dias Mattos	Fonoaudiologia
55	Cristian Zehnder	Medicina
56	Daiane Guilhão Kuskoski	Nutrição
57	Daniela Maria Freitas Burato	Fonoaudiologia
58	Daniele Borsoi Lermen	Biomedicina noturno
59	Danieli Abreu Schuaste	Fisioterapia
60	Danielli Carlos da Silva	Biomedicina
61	Débora Natalia de Oliveira Santos	Medicina
62	Deborah de Oliveira Souza	Fonoaudiologia
63	Denise Klipstein Mendes	Farmácia

	Nome Completo	Curso
64	Diego D'avila da Silva	Nutrição
65	Diego Luiz Alves de Oliveira	Fonoaudiologia
66	Dirciéllen Weber	Medicina
67	Douglas Silva Haselstrom	Fisioterapia
68	Edgar Souza de Jesus Junior	Medicina
69	Eduardo Alves da Silva Júnior	Medicina
70	Eduardo Neumann Weber	Psicologia
71	Eduardo Possamai Schulle	Medicina
72	Elaine Andrade Hilário	Fisioterapia
73	Elaine Campelo de Magalhães	Farmácia
74	Eliaquim Beck Fernandes	Medicina
75	Eluiza Macedo	Enfermagem
76	Emanuelle de Oliveira Alves	Toxicologia Analítica Noturno
77	Emeli de Melo Ribeiro	Nutrição
78	Emilly Santos Moraes	Nutrição
79	Eronice Cristina Lima Souza	Física Médica
80	Estéfani Foletto	Nutrição
81	Felipe Natan Sostizzo	Medicina
82	Fernanda Kruger Romio	Fisioterapia
83	Fernanda Paula Polaczinski Pich	Farmácia Noturno
84	Franciele da Silva Rodrigues	Fonoaudiologia
85	Franciele Sonaglio	Fisioterapia
86	Francine dos Santos Martins	Enfermagem
87	Francisco Rony de Mesquita Rodrigues	Medicina
88	Gabriel Silva Araujo	Nutrição
89	Gabriel Tojal Souza Benício	Informática Biomédica
90	Gabriela da Silva Lindermann	Química Medicinal
91	Gabriela de Souza Kanitz	Fisioterapia
92	Gabriela Facco Cargnin	Tecnologia de Alimentos
93	Gabriela Johann	Nutrição
94	Gabriela Liscano Janisch	Fonoaudiologia
95	Gabriela Pureza de Souza	Física Médica
96	Gabriela Solano de Oliveira	Fonoaudiologia
97	Gabriele Thayná Oliveira	Fonoaudiologia
98	Gabrieli Queiróz Gouvêa	Nutrição
99	Gabriella Feijó Martins	Biomedicina Noturno
100	Gabrielle Pinto Leivas	Informática Biomédica
101	Gedaias Noronha da Silva	Biomedicina Integral
102	Giovana Loreto Nunes	Enfermagem
103	Girlane Santos Souza	Fonoaudiologia
104	Gisele Jardim Garcia	Gestão em Saúde
105	Grazielli Estrada Vieira	Química Medicinal
106	Guilherme Martini Santiago	Medicina
107	Guilherme Pereira Menezes	Informática Biomédica
108	Gustavo Aristimunha de Almeida	Farmácia

	Nome Completo	Curso
109	Gustavo Moreira Pereira	Física Médica
110	Gustavo Silva da Rocha	Psicologia
111	Gustavo Silva de Souza	Tecnologia em Alimentos
112	Gustavo Soares Santana	Medicina
113	Henrique Alexsander Farias Fagundes	Farmácia
114	Hérica Marques Ferreira	Fisioterapia
115	Hugo Roberto Sampaio Martins	Medicina
116	Ingrid Dantas Izolan	Fonoaudiologia
117	Isadora Kovalski Cabral	Nutrição
118	Isadora Lemos Leal	Enfermagem
119	Jaquelina Gomes Rosa	Medicina
120	Jeferson Goulart Cerveira	Medicina
121	Jessyca Zanetti Malgor Oliveira	Enfermagem
122	João Victor Aguiar Viana Barra	Enfermagem
123	Jordana Boeira Freitas	Nutrição
124	José Antonio Linch Burmann	Informática Biomédica
125	Josielma Pereira de Sá	Tecnologia em Alimentos
126	Julia Cristina Maia Nasato	Medicina
127	Julia Maria Aibar Correa	Farmácia
128	Júlia Maria Correa	Biomedicina-diurno
129	Juliana dos Santos Barbosa	Enfermagem
130	Juliana Wizoreke Carvalho	Fisioterapia
131	Juliane Caroline dos Santos Wiggers	Nutrição
132	Juliane Pinto Lucero	Enfermagem
133	Kaine Schuch Peglow	Física Médica
134	Kalanna Louise Garcia Costa	Fisioterapia
135	Karen Fernanda Mueller	Fisioterapia
136	Karine dos Santos Martins	Fisioterapia
137	Karoline de Abreu Silveira	Fonoaudiologia
138	Karyne Villar Barreto	Física Médica
139	Kelli Regina Brand dos Santos	Biomedicina Integral
140	Kimberly Bueno	Enfermagem
141	Laís Teixeira Borchartt	Medicina
142	Lara Regina Nascimento Alves	Fonoaudiologia
143	Larissa dos Santos de Moraes	Fisioterapia
144	Larissa Oliveira Godoy da Silva	Farmácia Noturno
145	Lauren Lisboa Rodrigues	Física Médica
146	Leiza Kronbauer Toledo Medeiros	Psicologia
147	Leonardo Martins Marteganha	Enfermagem
148	Letícia Marinho Dorneles	Química Medicinal
149	Letícia Marques Fortunato	Medicina
150	Letícia Silva Leites	Fonoaudiologia
151	Letícia Silveira Quadros	Farmácia Noturno
152	Letícia Uliana Brandalise	Fisioterapia
153	Liandra Cardoso Martins	Enfermagem

	Nome Completo	Curso
154	Linda Ariene dos Santos Cardoso	Biomedicina
155	Lizandra Quandt	Medicina
156	Liziane dos Santos Mazara	Farmácia Noturno
157	Luana Nonnemacher de Lima	Informática Biomédica
158	Lucas Escobar Machado	Tecnologia em Alimentos
159	Lucas Fidelis Todeschini	Medicina
160	Lucas Sávio Rodrigues Carvalho	Fonoaudiologia
161	Lucas Stefano Gatica Goularte	Biomedicina NOTURNO
162	Luciana Gisele Sena Rodrigues	Biomedicina noturno
163	Luis Felipe dos Santos de Castro	Biomedicina Integral
164	Luiza Faustino de Souza	Nutrição
165	Maeli Andressa Lirio Santos	Fisioterapia
166	Maira Larissa Ramos da Rosa	Enfermagem
167	Marcelo Ahlert da Silva	Medicina
168	Marcelo Chaves	Gestão em Saúde
169	Marco Antônio Rodrigues Szepanski	Fisioterapia
170	Marcus Vinicius Weber Duarte	Fisioterapia
171	Maria Carolina de Campos Caetano	Farmácia
172	Maria de Lourdes Bastos da Silva	Nutrição
173	Maria Graziela Ferreira Duarte	Medicina
174	Maria Luiza Ferreira da Silva	Química Medicinal
175	Maria Vitória Rosa de Moraes	Nutrição
176	Marielli Morelli	Biomedicina Integral
177	Mateus Francisco Dorneles	Nutrição
178	Matheus Miguel Soares de Medeiros Lima	Informática Biomédica
179	Melanie Azevedo Garcia	Química Medicinal
180	Michel Rasche Brandão	Psicologia
181	Michele de Almeida Rosa	Gestão em Saúde
182	Michelle Santos de Souza	Nutrição
183	Milenne Souza de Lima	Psicologia
184	Milla Paim Deher	Biomedicina Noturno
185	Millena Holz Waskow	Psicologia
186	Mirian Elisa Dallagnol	Medicina
187	Mirian Francine Favero	Medicina
188	Mirian Tatiane Hausmann	Gestão em Saúde
189	Mosiah Heydrich Machado	Medicina
190	Muana Daga Favero Alves	Fisioterapia
191	Natalia Finatto	Biomedicina Integral
192	Natália Taquatiá Medeiros	Nutrição
193	Natana Luiza Vogt	Fisioterapia
194	Nathália Alves de Castro	Medicina
195	Nathalia Biasiabetti da Silva	Química Medicinal
196	Nathalia Bottega Banaletti	Enfermagem
197	Nathana Cristina dos Santos Peres	Fonoaudiologia
198	Nelson Gonçalves Santos Junior	Fisioterapia

	Nome Completo	Curso
199	Nicolas Carvalho de Souza	Nutrição
200	Nicole Colombo	Enfermagem
201	Nicoli Amaral Allenbrandt	Fonoaudiologia
202	Nicoly Chagas de Araujo	Nutrição
203	Pamela Dorneles dos Santos	Enfermagem
204	Pamela Rodrigues Oliveira	Tecnologia em Alimentos
205	Paola da Costa Moura	Farmácia
206	Paola Valessa Levenzon Pimentel	Toxicologia Analítica
207	Patrícia Queiroz da Silva	Enfermagem
208	Patrick Tauchert Rossato	Farmácia
209	Paula Thais Maders	Biomedicina Integral
210	Paulo César de Santana Filho	Biomedicina Noturno
211	Paulo Ricardo Dias Laurindo	Física Médica
212	Paulo Rocha Dornelles Junior	Química Medicinal
213	Pedro Barbosa Behrends	Psicologia
214	Pedro Ferreira Mendonça Júnior	Psicologia
215	Pedro Lucas Damascena Miranda	Medicina
216	Priscila Medeiros de Oliveira	Fisioterapia
217	Rafael Tôrres Dias	Informática Biomédica
218	Ramiro Machado da Luz Neto	Farmácia
219	Rasna Rodrigues Vasques	Fonoaudiologia
220	Renata Vieira Santos	Fonoaudiologia
221	Rita de Cassia dos Reis Schmidt	Química Medicinal
222	Roberto Carlos Freitas Bugs	Biomedicina Noturno
223	Robson Sauer Rodrigues	Farmácia
224	Rogério Silva de Souza	Medicina
225	Rozana Ferreira Ortiz	Nutrição
226	Sabrina Dias de Vargas	Psicologia
227	Sandryane de Oliveira Vieira Rodrigues	Psicologia
228	Sharlize Prates Pinto	Psicologia
229	Sheila de Souza Saldanha	Fonoaudiologia
230	Sheron Kemberly Protzen Rodrigues	Farmácia
231	Stefane Santos de Fraga	Medicina
232	Taiane Saraiva Freitas	Enfermagem
233	Tainá Mafalda dos Santos	Medicina
234	Taís da Silva Pastoris	Enfermagem
235	Taliana Lemos Maria	Fisioterapia
236	Talita da Silva Almeida	Informática Biomédica
237	Talita Thomaz	Biomedicina Integral
238	Társis Augusto Alexandre Chagas	Química Medicinal
239	Thainá Zanenga Silva	Toxicologia Analítica
240	Thais Duarte Borges de Moura	Medicina
241	Thaís Vanessa Salvador	Medicina
242	Thaise Soares Deponti	Medicina
243	Thales Gomes de Castro	Medicina

	Nome Completo	Curso
244	Thamyris de Oliveira Gomes	Fonoaudiologia
245	Thayane de Morais Silveira	Enfermagem
246	Thayná Fernandes Oliveira Silva	Medicina
247	Thomas Kelm	Medicina
248	Tiago Antonio Hansem	Medicina
249	Tiago Antônio Rodrigues	Fisioterapia
250	Tiago Diego Fetzner	Biomedicina Noturno
251	Tiecourou Alimata Sandia Ouattara	Medicina
252	Vanessa da Silva Flores	Nutrição
253	Vania Maria Forgerini	Fisioterapia
254	Veridiane Maria Pscheidt	Farmácia
255	Vinícius da Costa Worm	Medicina
256	Vinícius Oliveira Rodrigues	Nutrição
257	Vinícius Vicente Soares	Informática Biomédica
258	Vitor Vinícius Huber Freire	Medicina
259	William Vinicius Cáceres Kichalowski	Farmácia
260	Willian Defendi Minozzo	Fisioterapia
261	Yandra Benites	Nutrição

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

DÉBORA FERNANDES COELHO
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

PORTARIA Nº 057/2020/PROEXT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 241, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a PORTARIA Nº 053/2020/PROEXT, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020;

Artigo 2º - Nomear estudantes contemplados com auxílio-moradia do PAE, para o período de janeiro de 2021 a março de 2021, recebendo o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais:

	Nome Completo	Curso
1	Alan Antônio de Araújo	Medicina
2	Alessandra Galski Rosiak	Biomedicina noturno
3	Alessandra Pereira Dummer	Nutrição
4	Alexandre Moraes de Almeida	Medicina
5	Alice Marques Ferrari	Biomedicina noturno
6	Aline da Silveira Lourenço	Enfermagem
7	Amanda da Costa Panisson	Biomedicina
8	Ana Terezinha Konzen	Medicina
9	Andreina Oliveira dos Santos	Toxicologia Analítica
10	Antonella Jacobsen Kaul	Biomedicina Integral
11	Áquila Estanley Soares de Lira	Medicina
12	Augusto Marques Moreira	Medicina
13	Bianca de Moura Pasetto	Informática Biomédica
14	Brenda Eduarda Fabris de Azevedo	Nutrição
15	Bruna Uhry	Medicina
16	Camila Silva Faria	Biomedicina Noturno
17	Carlos Humberto Holnik Quinteiro	Medicina
18	Carolina Augusta Silva dos Santos	Fonoaudiologia
19	Caroline Busatto	Enfermagem
20	Caroline Oswald	Farmácia
21	Daniele Borsoi Lermen	Biomedicina noturno
22	Danielli Carlos da Silva	Biomedicina
23	Diego Luiz Alves de Oliveira	Fonoaudiologia
24	Eduardo Alves da Silva Júnior	Medicina
25	Eliaquim Beck Fernandes	Medicina
26	Emanuelle de Oliveira Alves	Toxicologia Analítica Noturno
27	Estéfani Foletto	Nutrição
28	Felipe Natan Sostizzo	Medicina
29	Fernanda Kruger Romio	Fisioterapia
30	Francisco Rony de Mesquita Rodrigues	Medicina
31	Gabriel Tojal Souza Benício	Informática Biomédica
32	Gabriela Facco Cargnin	Tecnologia de Alimentos
33	Gabriela Johann	Nutrição
34	Gabrieli Queiróz Gouvêa	Nutrição
35	Gabriella Feijó Martins	Biomedicina Noturno
36	Girlane Santos Souza	Fonoaudiologia
37	Guilherme Pereira Menezes	Informática Biomédica
38	Hérica Marques Ferreira	Fisioterapia
39	Hugo Roberto Sampaio Martins	Medicina
40	Isadora Lemos Leal	Enfermagem
41	Jaquelina Gomes Rosa	Medicina

	Nome Completo	Curso
42	João Victor Aguiar Viana Barra	Enfermagem
43	Julia Cristina Maia Nasato	Medicina
44	Júlia Maria Correa	Biomedicina-diurno
45	Kaine Schuch Peglow	Física Médica
46	Laís Teixeira Borchartt	Medicina
47	Lauren Lisboa Rodrigues	Física Médica
48	Letícia Silveira Quadros	Farmácia Noturno
49	Letícia Uliana Brandalise	Fisioterapia
50	Lizandra Quandt	Medicina
51	Lucas Fidelis Todeschini	Medicina
52	Lucas Sávio Rodrigues Carvalho	Fonoaudiologia
53	Luis Felipe dos Santos de Castro	Biomedicina Integral
54	Marcelo Ahlert da Silva	Medicina
55	Marco Antônio Rodrigues Szepanski	Fisioterapia
56	Maria Carolina de Campos Caetano	Farmácia
57	Maria de Lourdes Bastos da Silva	Nutrição
58	Maria Luiza Ferreira da Silva	Química Medicinal
59	Matheus Miguel Soares de Medeiros Lima	Informática Biomédica
60	Michel Rasche Brandão	Psicologia
61	Milenne Souza de Lima	Psicologia
62	Millena Holz Waskow	Psicologia
63	Mirian Francine Favero	Medicina
64	Natalia Finatto	Biomedicina Integral
65	Natana Luiza Vogt	Fisioterapia
66	Nathália Alves de Castro	Medicina
67	Nathalia Bottega Banaletti	Enfermagem
68	Nelson Gonçalves Santos Junior	Fisioterapia
69	Nicoli Amaral Allenbrandt	Fonoaudiologia
70	Patrícia Queiroz da Silva	Enfermagem
71	Patrick Tauchert Rossato	Farmácia
72	Paula Thais Maders	Biomedicina Integral
73	Paulo César de Santana Filho	Biomedicina Noturno
74	Ramiro Machado da Luz Neto	Farmácia
75	Sheron Kemberly Protzen Rodrigues	Farmácia
76	Tainá Mafalda dos Santos	Medicina
77	Talita Thomaz	Biomedicina Integral
78	Társis Augusto Alexandre Chagas	Química Medicinal
79	Thales Gomes de Castro	Medicina
80	Thamyris de Oliveira Gomes	Fonoaudiologia
81	Tiago Antonio Hansem	Medicina
82	Tiecourou Alimata Sandia Ouattara	Medicina
83	Vinícius da Costa Worm	Medicina
84	Willian Defendi Minozzo	Fisioterapia

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

DÉBORA FERNANDES COELHO
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROAD REITORIA UFCSPA Nº 56, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Solange Padilha Ortiz, matrícula SIAPE nº 1646700, Bibliotecária-Documentalista; Elisete Sales de Souza, matrícula SIAPE nº 2296814, Bibliotecária-Documentalista e Tiago Pitrez Falcão, matrícula SIAPE nº 1771543, Assistente em Administração para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação da cessão de licença de uso por assinatura da Biblioteca Virtual de livros eletrônicos formada pelo consórcio dos selos editoriais da Pearson Education e as editoras parceiras.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

PORTARIA PROAD REITORIA UFCSPA Nº 57, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Eugênio Stein, matrícula SIAPE nº 434101, Assistente em Administração, CPF ***.536.900-** como FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO e Jorge Roberto Camargo de Souza, matrícula SIAPE nº 1034219, Porteiro, CPF ***.503.130-** como FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO, para exercerem a fiscalização do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender às demandas institucionais da UFCSPA, a ser realizado pela empresa CONSIGAZ – DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA., conforme contrato nº 12/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

PORTARIA PROAD REITORIA UFCSPA Nº 58, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata o art. 2º da Portaria da Reitoria nº 55, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade às rotinas administrativas de execução de procedimentos licitatórios e de pagamentos, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Coordenador do Departamento de Compras e Contratos, e em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, respeitados os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, empreender os atos e procedimentos a seguir enumerados, sem prejuízo de suas atribuições:

I – Autorizar no SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira a emissão de ordens bancárias relativas aos pagamentos executados pela Universidade;

II – Homologar, adjudicar, revogar, anular e julgar recursos de procedimentos licitatórios e cotações eletrônicas no SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais;

III - Ordenar despesas relacionadas à concessão de diárias e passagens no sistema SCDP do Governo Federal.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

PORTARIA PROAD REITORIA UFCSPA Nº 59, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 55, de 14 de dezembro de 2020, em seu inc. I, alínea g,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como Gestor Financeiro titular (UG 154032), o servidor Tomas Hickmann, matrícula SIAPE nº 1831184.

Art. 2° - Designar, como Gestor Financeiro substituto (UG 154032), o servidor André Luís Fagundes, matrícula SIAPE n° 2234342.

Art. 3° - Fica revogada a portaria 16/2017/PROAD, de 11 de maio de 2017.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 1/2020/PROAD/ PROPLAN, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o uso do estacionamento da universidade e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso

de suas atribuições, conferidas pelas Portarias nº 239 e 243, de 22 de março de 2017, publicadas no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVEM:

1. Regulamentar a utilização do estacionamento do prédio sede da UFCSPA.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2. O estacionamento da UFCSPA é dividido em dois locais com entradas e saídas autônomas sendo:

A – Denominado estacionamento n° 1 aquele localizado à frente do lado direito do prédio principal da universidade (visão frontal), conforme mapa ilustrativo do anexo I; e

B – Denominado estacionamento n° 2 aquele localizado à frente do lado esquerdo do prédio principal da universidade (visão frontal), conforme mapa ilustrativo do anexo II.

DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

3. O estacionamento da universidade funcionará nos seguintes dias e horários:

A – Das 07h às 23h, de segunda a sexta-feira, no estacionamento nº 1;

B – Das 07h às 22h, de segunda a sexta-feira, no estacionamento nº 2; e

C – Das 07h às 17h aos sábados, estacionamentos nº 1 e 2.

4. Excepcionalmente, e mediante prévia solicitação, o estacionamento poderá ser utilizado fora do seu horário normal e aos domingos e feriados, nos seguintes casos:

A – Servidores técnico-administrativos ou docentes, para realização de atividades de trabalho; e

B – Trabalhadores de empresas terceirizadas que prestarão serviços nestes dias.

4.1. A solicitação deverá ser enviada com, no mínimo, 24 horas úteis de antecedência através do sistema de Pedidos Institucionais (PI).

4.1.1. As solicitações poderão ser indeferidas em caso de ausência de disponibilidade de vaga ou descumprimento do prazo disposto nesta ordem de serviço.

5. O estacionamento poderá ter seu uso total ou parcialmente bloqueado, conforme determinação da Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN), isso com vistas a atender obras, eventos ou outras situações de interesse institucional.

5.1. Caberá a PROPLAN informar à Prefeitura do Campus (Prefeitura) sobre eventuais restrições no uso do estacionamento, a qual competirá informar a comunidade universitária através dos meios disponíveis.

DAS VAGAS ESPECIAIS PERMANENTES

6. Possuem vaga permanente e com acesso livre ao estacionamento as seguintes unidades da universidade:

A – Reitoria;

B – Vice-reitoria;

C – Pró-reitorias;

D – Procuradoria Federal junto à UFCSPA;

E – Prefeitura;

F – Biblioteca; e

G – Núcleo de Tecnologia da Informação.

6.1. Terão acesso as vagas acima indicadas os titulares das respectivas unidades e, nas suas ausências, os respectivos substitutos legais.

6.2. Compete aos responsáveis pelas unidades fornecer, por e-mail, à Prefeitura os dados dos veículos que ingressarão no estacionamento, incluindo dos respectivos substitutos.

6.3. A disposição das vagas das unidades listadas acima se dará conforme mapas dos anexos I e II.

7. Será reservada uma vaga permanente para portadores de necessidades especiais (PNE), a qual ficará localizada no estacionamento nº 1, conforme anexo I, e somente poderá ser utilizada por veículo que apresente adesivo de acessibilidade.

7.1. Se o veículo não apresentar o adesivo de acessibilidade, apenas o embarque e desembarque serão permitidos.

7.2. Em qualquer caso, o embarque ou desembarque de PNEs, gestantes, lactantes ou pessoa com mobilidade reduzida deverá ser facilitado pelos vigilantes presentes nas guaritas, independentemente de reserva prévia de vaga ou da guarita em que o veículo se encontre.

DAS VAGAS ROTATIVAS PARA SERVIDORES

8. Serão disponibilizadas cinco vagas no estacionamento nº 1, conforme anexo I, para uso rotativo dos servidores técnico-administrativos e docentes da universidade, compreendendo o seguinte horário:

A – Segunda à sexta-feira, das 17h às 22h;

B – Aos sábados, das 07h às 17h; e

C – Em períodos não letivos, o horário de segunda à sexta-feira fica estendido das 8h às 17h.

8.1. Haverá lista de usuários exclusiva para o estacionamento rotativo. Os interessados deverão encaminhar solicitação através do sistema PI para a Prefeitura, a fim de incluir seu veículo na lista de autorizados.

8.2. O critério de utilização do estacionamento rotativo será o de ordem de chegada, não cabendo reservas para estas situações.

DAS VAGAS PARA MOTOCICLETAS

9. Os usuários de motocicleta, incluindo toda comunidade universitária, deverão estacionar no espaço reservado no estacionamento 1, conforme mapa do anexo I, por ordem de chegada e até o limite de vagas disponíveis, não sendo permitido estacionar no estacionamento 02 ou em qualquer outro local da universidade.

9.1. Para ingresso na universidade, os motociclistas deverão se identificar junto à guarita do estacionamento nº 1.

9.2. Não serão feitas reservas de vagas para motocicletas.

DA RESERVA DE VAGAS PARA VISITANTES ESPECIAIS

10. A reserva de vaga de estacionamento para visitante especial deverá ser solicitada com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis.

10.1. Considera-se visitante especial qualquer pessoa convidada pela instituição para realização de atividades na universidade.

10.2. A Prefeitura não se responsabiliza pelo não atendimento à reserva de vaga solicitada em prazo inferior ao disposto no item 10.

10.3. Não necessitam de prévia reserva os veículos oficiais – devidamente identificados – de outros órgãos e entes públicos, os quais terão acesso ao estacionamento da universidade, desde que exista vaga disponível.

11. A solicitação de reserva de vaga deverá ser formalizada por meio do sistema PI, com indicação dos dados para identificação do veículo e convidado, além das justificativas para o uso da vaga.

11.1. Caberá a Prefeitura a análise do pedido, que poderá ser indeferido por ausência de disponibilidade.

12. A Prefeitura do Campus se reserva o direito de indeferir qualquer solicitação que esteja em desacordo com o estabelecido nesta ordem de serviço.

DO ACESSO PARA CARGA E/OU DESCARGA

13. O estacionamento para carga e descarga é permitido a toda a comunidade universitária (discentes e servidores) e externa (fornecedores, visitantes e comunidade em geral), independentemente de reserva de vaga.

13.1. Caberá aos vigilantes presentes nas guaritas o controle de acesso ao estacionamento, com identificação das pessoas e veículos que farão a carga e/ou descarga.

14. O prazo para realização da carga e/ou descarga será de no máximo 30 minutos.

14.1. O veículo deverá permanecer na vaga disponível para carga e descarga.

14.2. Quando a vaga para carga e descarga estiver sendo usada, o veículo poderá permanecer em outra vaga disponível, para evitar conflito de horário de reserva.

DO ACESSO PARA TÁXIS E MOTORISTAS DE APLICATIVO

15. O motorista de aplicativo ou táxi poderá entrar e sair pelos acessos ao estacionamento 1 tão-somente para deixar ou pegar passageiros, não sendo permitida a permanência por tempo superior a esse procedimento.

15.1. A referida forma de acesso poderá ser suspensa na forma do item 5, quando necessário.

16. O motorista de aplicativo ou táxi que estiver transportando pessoas com mobilidade reduzida poderá embarcar ou desembarcar no estacionamento da UFCSPA ou próximo à rampa de acesso ao subsolo do prédio 2, se necessário.

DAS RESPONSABILIDADES E DA SUSPENSÃO DE ACESSO

17. É responsabilidade do usuário comunicar previamente o atraso na retirada do veículo ou o cancelamento da reserva de vaga, quando for o caso.

18. É responsabilidade de toda a comunidade universitária da UFCSPA prezar pelo pleno funcionamento do fluxo de estacionamento, de forma a garantir que as atividades não sejam prejudicadas por imprudência ou negligência do usuário.

18.1. Em caso de comprovado descumprimento das disposições desta ordem de serviço, o usuário será notificado pela Prefeitura sobre tal fato.

18.1.1. Em havendo reiterado descumprimento, o fato será comunicado por escrito pela Prefeitura à PROAD, podendo o acesso do usuário ser suspenso pelo prazo de até 30 dias.

18.1.2 A comprovação mencionada no item 18.1 dar-se-á por qualquer meio idôneo; por sua vez, a notificação deverá ocorrer por meio de comunicação e informação que garanta a ciência do destinatário.

19. Quaisquer eventos que ocorram no ambiente do estacionamento da UFCSPA devem ser previamente informados à Prefeitura, a fim de tomar as providências necessárias.

20. É de responsabilidade da Prefeitura a orientação do serviço de vigilância quanto aos procedimentos necessários para boa operação do estacionamento, incluindo os contidos nesta ordem de serviço.

21. Os casos omissos referentes à atuação dos vigilantes e à gestão de vagas do estacionamento serão tratados pela PROAD.

22. Os casos omissos referentes à coordenação de uso do espaço do estacionamento serão tratados pela PROPLAN.

23. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2020.

LEANDRO MATEUS SILVA DE SOUZA
Pró-reitor de Administração

ALESSANDRA DAHMER
Pró-reitora de Planejamento

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO ESTACIONAMENTO Nº 01

Estacionamento 01 - Disposição das vagas							
Box 21 Rotativo	Box 20 Rotativo	Box 19 Rotativo	Box 18 Rotativo	ENTRADA	Box 17 PCD	Motos	
				Box 22 Rotativo	Box 23	Box 24	Motos

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO ESTACIONAMENTO Nº 02

Estacionamento 02 - Disposição das vagas							
Box 16 Visitantes e fornecedores	ENTRADA	Box 15 Visitantes e fornecedores	Box 14 Visitantes e fornecedores	Box 13 Visitantes e fornecedores	Box 12 Visitantes e fornecedores	Box 11 Visitantes e fornecedores	CARGA E DESCARGA
BOX 1 REITORA	BOX 2 VICE-REITORA	Box 3 ao 10 (Pró-Reitorias, Procuradoria e Prefeitura do Campus)					

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE BOLSAS

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2020

Tendo em vista o previsto nas portarias 012, 015, 019, 020, 022, 027 de 2019 e 003, 009, 012, 014, 023, 025, 026, 027, 028, 029 e 032 de 2020, autorizo o pagamento, no mês de DEZEMBRO/2020, aos bolsistas abaixo relacionados, referente à bolsa APOIO TÉCNICO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

Nome	Valor da Bolsa	Portaria
Aline Gianesini	R$ 3.000,00	012/2019
Aline Hrycylo Bianchini	R$ 3.000,00	029/2020
Álvaro Menezes	R$ 4.500,00	012/2019
Ana Paula Nieves Papa	R$ 3.000,00	027/2020
Anderson Siqueira Pereira	R$ 3.000,00	014/2020
Bárbara Foiato Hein Machado	R$ 3.000,00	023/2020
Bernardo Sfredo Miorando	R$ 3.000,00	012/2020
Bruna Caroline Cerva Corrêa	R$ 3.000,00	012/2019
Carlos Guilherme Monteiro Johansson	R$ 2.000,00	012/2020
David Pereira de Araújo	R$ 3.000,00	023/2020
Dennis Kevin Frassão de Costa	R$ 2.000,00	012/2020
Eduarda Soares Serpa Camboim	R$ 1.500,00	012/2020
Elisandra Duarte Rodrigues	R$ 3.000,00	023/2020
Fabio Frá Fernandes	R$ 3.000,00	012/2019
Felipe Bieluczyk Barrozo	R$ 1.500,00	026/2020
Gabriela Brito Pires	R$ 3.000,00	028/2020
Gabriela Gonçalves Sanches Ribeiro	R$ 3.000,00	012/2019
Germani Peruzzo Trevizan	R$ 3.000,00	032/2020
Gianna Petrini Rodrigues	R$ 3.000,00	025/2020
Gustavo Stefani	R$ 1.500,00	012/2020
Ivanise Ocacia de Avila	R$ 1.500,00	026/2020
Jaqueline Leopoldo Rebelo Barbosa	R$ 1.500,00	014/2020
Jean Paul Larrocca	R$ 3.000,00	026/2020
Jéssica Leopoldo Pozebom	R$ 3.000,00	012/2019
Jhonatan Alves de Oliveira	R$ 1.500,00	012/2020
Joana Pacheco Scherer	R$ 4.500,00	027/2020
Juanita Natasha Garcia de Oliveira	R$ 2.000,00	012/2019
Julia Bertolucci Delduque de Souza	R$ 3.000,00	029/2020
Kamila Baldino Gonçalves	R$ 3.000,00	028/2020
Karen Magnus	R$ 1.500,00	029/2020
Larissa Simão Beskow Junckes	R$ 4.500,00	012/2019
Laura Isabel Marcaccio Arce	R$ 3.000,00	029/2020

Nome	Valor da Bolsa	Portaria
Lauren Arrussul Carús	R$ 3.000,00	023/2020
Leander Fernandes da Silveira	R$ 1.000,00	003/2020
Lucas Pascoal Prates	R$ 1.500,00	026/2020
Lúcia Pereira de Souza	R$ 2.000,00	003/2020
Luis Fernando Marcelino Braga	R$ 1.500,00	023/2020
Luísa Pavlick Pereira	R$ 3.000,00	012/2019
Marcos Vinícius Ludwig Pivetta	R$ 1.500,00	012/2019
Maria Clara Sidou Monteiro	R$ 3.000,00	012/2019
Mariana Hommerding	R$ 3.000,00	012/2019
Mayandre Jacob Oliveira de Bona	R$ 1.500,00	026/2020
Melisa Rossa	R$ 3.000,00	014/2020
Munique Rodrigues Pereira	R$ 3.000,00	014/2020
Pamela Carvalho da Silva	R$ 4.500,00	012/2019
Patrícia Zubricki	R$ 1.500,00	029/2020
Pedro Mantese Rheinheimer	R$ 3.000,00	012/2019
Ramon Rosa Maia Vieira Junior	R$ 3.000,00	026/2020
Renata Almeida da Silva	R$ 3.000,00	023/2020
Rosana da Silva Waszak	R$ 4.500,00	012/2019
Tanise Baptista de Medeiros	R$ 3.000,00	023/2020
Tiago de Oliveira Gonçalves	R$ 1.500,00	012/2019
Valmir Dorn Vasconcelos	R$ 3.000,00	023/2020
Vivian Gonçalves Bragança	R$ 3.000,00	026/2020
Wagner Silva Wessfll	R$ 3.000,00	014/2020

Informo que todos bolsistas preencheram os critérios para recebimento da bolsa no corrente mês sendo que, dessa forma, fazem jus ao pagamento acima estipulado que ora autorizo.

ALESSANDRA DAHMER
Pró-Reitora de Planejamento

PORTARIA PROPLAN REITORIA UFCSPA Nº 33, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 239, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Sandra Manoela Dias Macedo, matrícula SIAPE nº 1935395, como responsável pelos Laboratórios 320 e 321, localizados no prédio 1, em substituição à servidora Helena Maria Tannhauser Barros, matrícula SIAPE nº 6434137.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

ALESSANDRA DAHMER
Pró-Reitora de Planejamento

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC

Nº 634/2020/DAP - Dispensar, a partir de 15/12/2020, JOSE ANTÔNIO DUTRA LEAL, matrícula SIAPE nº 1896295, do encargo de substituto de Assessor Especial de Comunicação Social desta Universidade. (Processo nº 23103.208712/2020-74).

EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC

Sem movimentos.

ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO

Sem movimentos.

ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA

Sem movimentos.

PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)

Sem movimentos.

PROMOÇÕES (DOCENTES)

Sem movimentos.

PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)

Sem movimentos.

AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS

Sem movimentos.

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

Portaria 620/2020 - Letícia Viçosa Pires - insalubridade grau médio - Laudo 26284.000.020/2020 - Processo 23103.204364-2020-66.

Portaria 611/2020 - Aline de Souza Pagnussat - insalubridade grau médio - Laudo 26284.000.019/2020 - Processo 23103.200976-2020-80.

Portaria 612/2020 - Tanira Alessandra Silveira Aguirre - insalubridade grau médio - Laudo 26284.000.018/2020 - Processo 23103.004175-2017-90.

DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

PAULO RICARDO GAZZOLA ZEN - Palestrante no Congress on Brain, Behavior and Emotions 2020 - Gramado/RS.

KARIN VIEGAS - Participação no I Congresso Online Nacional de Tecnologias na Enfermagem, promovido pelo Grupo de Estudos em Cuidado e Enfermagem na Saúde do Adulto (GECESA-UNILAB) - Porto Alegre/RS.

FRANCISCO SCORNAVACCA - Participação na Jornada Gaúcha 2020 - Porto Alegre/RS.

WALLACE WOJCIK PINT - Prosseguimento dos trabalhos nos Processos CPADs n°s 23103.005273/2018-25 e 23103.005517/2018-70, 23103.004195/2019-22, 23103.204415/2020-50 - Porto Alegre/RS.

HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS

Sem movimentos.

HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

Sem movimentos.

LICENÇAS

Sem movimentos.

ABONO DE PERMANÊNCIA

Sem movimentos.

ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Sem movimentos.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 639/2020/DAP Interromper, a partir de 17/12/2020, a parcela de férias programada para o período de 16/12/2020 a 27/12/2020, de MAGNO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 2029774. (Processo nº 23103.208850/2020-53).

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020

Gilson Martins Terragno
Coordenador do Departamento de Administração de Pessoas Substituto